



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749-0001 | E-mail: gestao.boaesperanca@gmail.com | www.boaesperanca.es.gov.br

LEI Nº 1.914/2026

De: 12/03/2026

Dispõe sobre as especificações dos veículos utilizados no serviço de transporte individual por táxi no âmbito do Município de Boa Esperança - ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, inciso V da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os veículos destinados ao serviço de transporte individual por táxi, no âmbito do Município de Boa Esperança-ES, deverão atender às especificações estabelecidas nesta Lei e às demais normas pertinentes expedidas pelo Poder Executivo Municipal.

§1º Os veículos de que trata o caput deverão:

- I - ser do tipo automóvel ou picape;
- II - possuir, no mínimo, quatro portas, quando se tratar de picape;
- III - ter capacidade de transporte de até 7 (sete) passageiros;
- IV - atender às demais exigências previstas na legislação vigente.

§2º As picapes autorizadas à prestação do serviço deverão ser movidas a combustível flex ou de origem renovável, ou ainda possuir sistema reversível de combustão, ou serem híbridas ou elétricas, devendo, ademais, possuir capacidade máxima de carga de até 1.000 kg (mil quilogramas) e comprimento não superior a 5 m (cinco metros).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança- ES, aos 12 de março de 2026.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 37003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.